



PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 150/2020.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, altera a Lei nº 14.485, de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o mês de combate ao coronavírus, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade com apresentação de substitutivo**, a fim de adequar o projeto às exigências técnicas legislativas previstas na Lei Complementar Federal nº. 95/98.

De acordo com o texto da propositura, o evento será comemorado anualmente no mês de março, e segundo justificativa apresentada no projeto, é de suma importância a inclusão de um mês de conscientização de combate ao coronavírus, no calendário oficial, com a finalidade de incentivar a prevenção da doença.

A COVID-19 é uma doença causada pelo vírus SARS-CoV-2, da família do coronavírus. Esse vírus, assim como outros desta família, é capaz de provocar infecções que afetam o sistema respiratório, causando febre, dificuldade respiratória e tosse. Contudo, essa doença pode levar a complicações sérias e até mesmo à morte, devendo ser, portanto, encarada como um grave problema de saúde pública.

Os primeiros registros da doença iniciaram-se no ano de 2019, e rapidamente a COVID-19 espalhou-se por vários locais do planeta, levando a Organização Mundial de Saúde a classificar esta doença como uma pandemia, ou seja, uma enfermidade que se espalhou por diferentes continentes com transmissão sustentada de pessoa para pessoa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar. Diante o exposto, **favorável é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em